



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 22 de maio de 2024.

INDICAÇÃO Nº 116/2024
Ao Exmo. Sr. Prefeito
WANDERSON BORGHARDT BUENO

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, a reposição da tampa de proteção do disjuntor do padrão de energia da praça do bairro Caxias do Sul, Viana-ES.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a solicitação da população, no sentido de proceder à a reposição da tampa de proteção do disjuntor do padrão de energia da praça do bairro Caxias do Sul, ocorre que a proteção fora retirada, deste modo mexeram nos fios que estão soltos e expostos (foto anexa) e pode causar acidentes a qualquer momento, pois muitas crianças frequentam a praça, logo, também é necessário que haja uma vistoria nos fios soltos.



Isto posto, estamos certos de que a realização dos serviços solicitados, melhorará a infraestrutura da nossa cidade e evitará acidentes.
Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador – PL



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente

Av. Fidei Missão Avidos, 40. Centro. Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: 27- 3255-2955 / 3255-2769

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003900390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 23/05/2024 10:58

Checksum: **F6843DA4700FB000B991C4E6ED4FD02BC331E468868110820F59C81D9CA107A6**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.